



---

## ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h30min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, suplente, presidente em exercício, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de fevereiro de 2026.

Antes de iniciar o rito de distribuição, conforme previamente disposto na pauta da sessão, foi discutida, deliberada e aprovada a proposta de alteração do Regimento Interno deste conselho, nos termos da minuta anexada a esta ata.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 891.19-2025/662-2026 – Geraldo Virissimo da Silva** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento  
Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- II. Recurso 976.18-2025/688-2026 – Luiz Henrique Maia Santiago**  
Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- III. Recurso 35.19-2025/671-2026 – Raul Ribeiro de Oliveira** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.  
Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. Recurso 998.18-2025/669-2026 – Maria Gonçalves de Souza Silva** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.

- V. Recurso 1000.18-2025/670-2026 – Virgilio Ruas Arquitetura e Interiores** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.

Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.

- VI. Recurso 12.19-2025/769-2026 – Maria Idalice Silva Ribeiro Oliveira** – Recurso de Ofício. Matéria: Impugnação do Auto de Infração 334/2024. Tributo Principal: ITBI: Imposto de Transmissão Sobre Bens *inter-vivos*.

Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.

- VII. Recurso 180.21-2025/788-2026 – Joaquim Gomes Neto** – Recurso de Ofício: Matéria: Restituição de Valores. Tributo Principal: ITBI: Imposto de Transmissão Sobre Bens *inter-vivos*.

Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.

- VIII. Recurso 184.19-2025/691-2026 – Marília Cristo Barbosa** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.

- IX. Recurso 71796.PD-2025/840-2026 – Caixa Econômica Federal** – Recurso de Ofício. Matéria: Compensação de Valores. Tributo Principal: ISSQN: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.

- X. Recurso 755.18-2025/659-2026 – Luciano Antônio dos Santos** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.

Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade .

- XI. Recurso 287.19-2025/677-2026 – Rômulo Augusto de Azevedo** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.

Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

**Recurso 835.20-2024/837-2025 – Manoel Rodrigues Gusmão**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 391.18-2024/787-2026 – Prosper Holding LTDA**, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela reforma da decisão de Primeira Instância, com provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

A conselheira Cátia Simone abre divergência para manter a decisão de primeira instância. Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, acompanharam a divergência.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo da Conselheira Cátia Simone, voto divergente vencedor. Nada mais.

**Recurso 201.19-2025/675-2026 – Fabilayne Rabelo de Oliveira**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 244.19-2025/685-2026 – Hamilton Gomes Souto**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 266.19-2025/686-2026 – Antônio Paixão de Souza-ME**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 219.18-2024/798-2026 – Academia Fitness LTDA**, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

**Recurso 329.21-2025/826-2026 – Marília de Souza Mirante**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 454.20-2025/706-2026 – Sindicato dos Produtores Rurais de Janaúba**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 13.19-2025/768-2026 – Marcelo Rodrigues Pereira e outros,** qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

**Recurso 497.18-2024/640-2026 – Kátia Aparecida Soares dos Reis,** qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **24/03/2026**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h40min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

CATIA SIMONE DA  
SILVA:02646116675

Assinado de forma digital por CATIA  
SIMONE DA SILVA:02646116675  
Dados: 2026.02.25 13:51:17 -03'00'

Cátia Simone da Silva  
Conselheiro Titular

DOMICIANO SANTANA  
DE SOUSA:53821483687

Assinado de forma digital por  
DOMICIANO SANTANA DE  
SOUSA:53821483687  
Dados: 2026.02.24 17:48:44 -03'00'

Domiciano Santana  
Conselheiro Titular

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MORENO  
Data: 25/02/2026 13:54:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Amarante Sobral Moreno  
Conselheiro Titular

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CHRISTIANE SOARES DE SOUZA  
Data: 25/02/2026 14:16:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

ADILSON APARECIDO DE  
LIMAS:74870807653

Assinado de forma digital por ADILSON  
APARECIDO DE LIMAS:74870807653  
Dados: 2026.02.24 17:44:19 -03'00'

Adilson Aparecido de Limas  
Conselheiro Suplente  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**